



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 478 / 2012.

"Dispõe sobre alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

ARCEU BATISTA, Prefeito Municipal de **CANITAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica alterado no Plurianual, no Programa – Esporte e Cultura para Todos – Cód. 0005 – à Ação: Construção de Anfiteatro – Cód. 1.025, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 353/2009, para o exercício de 2012, o valor de R\$ 120.087,48 (cento e vinte mil oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), destinados à finalização da Construção do Centro de Eventos - Anfiteatro.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Esporte e Cultura para todos - Cód. 0005 – à Ação: Construção de Anfiteatro – Cód. 1.025, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 447/2011, o valor de R\$ 120.087,48 (cento e vinte mil oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), destinados à finalização da Construção do Centro de Eventos - Anfiteatro.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 458/2011, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.087,48 (cento e vinte mil oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), destinados à finalização da Construção do Centro de Eventos - Anfiteatro, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

02.03.09 – Departamento de Cultura e Turismo

4.4.90.51.00– 05.100.16

13.392.0005.1.0025 – Obras e Instalações – Anfiteatro

R\$ 98.457,79

4.4.90.51.00 – 01.100.16

13.392.0005.1.0025 – Obras e Instalações – Anfiteatro

R\$ 21.629,69



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada por excesso de arrecadação previsto para o presente exercício (vínculo 05.100.16) no montante de R\$ 98.457,79 (noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), recursos estes a serem repassados pelo Ministério de Turismo. E o montante de R\$ 21.629,69 (vinte e um mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportado por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

02.10.01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

198 - 3.3.90.30.00 - 01.110.00

20.606.0008.2.016 - Material de Consumo

R\$ 21.629,69

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 18 de junho de 2012.


Arceu Batista
Prefeito Municipal